

UNIDADE:	FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ
CURSO:	PSICOLOGIA

O(a) Coordenador(a) JOMÁBIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS do Curso de *PSICOLOGIA* da FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar lista de professores para orientação de alunos do Curso de Psicologia na construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), conforme quadro abaixo:

Nº	ORIENTADORES	ÁREAS TEMÁTICAS DE PESQUISA
1.	Eveline Nogueira Pinheiro de Oliveira evelinenogueira.po@gmail.com	Psicologia Social, Comportamento social, Psicologia do Trabalho, Psicologia Organizacional, Saúde mental do trabalho, Saúde do trabalhador.
2.	Liana Tavares Lira lianaatl0206@gmail.com	Terapia Cognitivo-comportamental, Psicologia Hospitalar, Saúde Mental, Psicologia da Personalidade
3.	Márcio Silva Gondim profmarciogondim@gmail.com	Psicologia com grupos humanos, nos contextos sociais, organizacionais e de aprendizagem, além de experiência com a clínica psicoterápica e gestão de pessoas. Psicoterapia-Humanista-Fenomenológica
4.	Nayanna Balbino Bezerra nayannabalbinob@gmail.com	Orientação profissional, Psicanálise, Saúde mental em contextos clínicos e sociais, Avaliação Psicológica.

Art. 2º. Em TCC II, o produto final será a elaboração do trabalho monográfico, respeitadas as normas no regulamento do curso de Psicologia;

Art.3º. Poderão participar do Edital de TCC II estudantes que estão regularmente matriculados na disciplina de TCC II do curso de Psicologia.

Art. 4º. O TCC poderá ser realizado individualmente ou em dupla. É um trabalho científico que se caracteriza pela especificação do assunto/problema, de acordo com a natureza profissional do curso.

Art 5º. O Coordenador do curso designa (quadro acima) os professores-orientadores para atuarem no processo acompanhamento e julgamento do TCC;

Art 6º. O encaminhamento para o(a) orientador(a) será, obrigatoriamente, através de processo seletivo no início do semestre. A seleção levará em conta fatores objetivos e subjetivos, a saber:

- I) Escolha do orientando
- II) Análise colegiada acerca do tema e orientadores indicados na ficha de inscrição pela coordenação de curso e pelo professor da disciplina de TCC II.

Art. 7º. Após a divulgação do resultado final do referido edital, será de responsabilidade da (o) estudante entrar em contato com o (a) respectivo orientador(a), havendo um prazo máximo de um mês para fazê-lo, a partir da data de divulgação do resultado final do referido edital. Caso contrário, a/o orientador (a) poderá reprovar a (o) estudante.

Art. 8º. Cada professor(a) deverá orientar no mínimo **oito projetos (TCC)**, ficando os demais, que não estão entre os quatro colocados da seleção, remanejados para outros professores, mediante reunião com possíveis orientadores, coordenação, Comissão de Pesquisa e discente.

Art 9º. As notas referentes à AV1 e AV2 serão atribuídas, respectivamente: pela apresentação do texto do TCC até a data da AV1, e mediante a apresentação oral do TCC II (defesa do TCC) e entrega do trabalho final na data prevista de apresentação, através de instrumento próprio, sendo necessária a composição de uma banca examinadora, presidida pelo(a) orientador(a), conforme regulamento, sendo atribuída nota de 0 a 10, obtida mediante a média das notas atribuídas pelos 3 componentes da banca examinadora, composta de 2 membros avaliadores e 1 orientador.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Maracanaú-CE, 27 de agosto de 2024.